

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 990/69

PARECER CEE-nº 443/74

Aprovado por Deliberação de
06 / março / 74

INTERESSADO: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá

ASSUNTO : Recontratação de Eduardo Carlos Spalding, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Transmissão de Energia

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

RELATOR : Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá deseja recontratar Eduardo Carlos Spalding, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Transmissão de Energia.

O processo está devidamente instruído, com a indispensável manifestação da Coordenadoria de Ensino Superior.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à recontratação de Eduardo Carlos Spalding, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Transmissão de Energia da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães-Presidente/Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente